CIRCULAR
Nº 11/2016 – PREGÃO

Brasília, 28 de janeiro de 2016.

Prezados Senhores,

Em atenção aos pedidos de esclarecimentos formulados por licitante referente ao Pregão Eletrônico 17/2015, seguem as seguintes considerações de acordo com a área técnica:

QUESTIONAMENTO 1 - Haverá a concessão de intervalo de 01 hora para repouso/refeição ou os vigilantes deverão receber o adicional de intrajornada? Caso seja concedido este intervalo, haverá rodízio entre os postos ou a empresa deverá enviar um vigilante para cobertura de almoço/descanso?

Resposta: Devido as particularidades dos postos da Companhia o intervalo intrajornada será indenizado.

QUESTIONAMENTO 2 - Embora o item 9.1.1 do edital faça referência aos valores estimados referentes a Convenção Trabalhista da Categoria ano base 2015, as licitantes deverão compor suas planilhas de custos e formação de preço utilizando o salário de 2015 ou a de 2016, cuja CCT foi homologada pelo MTE em 20/01/2016?

Resposta: Foi realizada a alteração no item, sendo que para a estimativa de custos as licitantes deverão utilizar os valores referentes a CCT/2016.

QUESTIONAMENTO 3 - Quanto ao regime de supervisão/fiscalização dos postos de serviço pela CONTRATADA, este terá ter sua frequência definida pelo CONTRATANTE, ou ficará a critério da empresa prestadora de serviços a regularidade no comparecimento aos diversos postos de serviço?

Resposta: Será definido pela CONTRATANTE.

Atenciosamente,

Klaus Vilar Wurmbauer
Pregoeiro